



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 2.975/PMMA/2.014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.344/PMMA/2014, autorizado a proceder à abertura de crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais)**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.46.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Auxílio Alimentação	Aplicação Direta 5%	15.850,00
Total								15.850,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	Aplicação Direta 5%	3.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.36.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Aplicação Direta 5%	500,00
02/006	12	361	0016	2	064	4.4.90.52.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Equipamentos e Material Permanente	Aplicação Direta 5%	3.350,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	Aplicação Direta 5%	2.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	2.000,00
Total								15.850,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252